



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração com o Casa do Migrante de Nova Andradina,

Termo Aditivo n°. 01/2018  
Termo de Colaboração n°. 022/2017  
Processo Administrativo n°. 48816/2017

**DAS PARTES:** de um lado, o Município de Nova Andradina, MS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS, de outro lado e do outro a CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA resolvem celebrar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO, fundamentado no Decreto Municipal nº.1916 de 16 de Dezembro de 2016, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, , doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 09/2017, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo de Colaboração é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal José Gilberto Garcia, exarada em despacho constante do Processo n°. 48815/2017, amparado no Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014, e ainda conforme Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente aditivo tem por objetivo a alteração do item 6.1, da Cláusula 6. DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, que passará a ter a seguinte redação:

“6.1. O Município repassará a OSC Casa do Migrante de Nova Andradina, o valor total de R\$16.455,12 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais e doze centavos), para cobrir as despesas complementares referentes ao ano de 2018, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado no processo administrativo n°. 48815/2017, com o Aditivo o valor repassado a Entidade citada passa de R\$38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) a R\$55.155,12 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos). O montante será pago em Parcela Única ficando definida a data de 10/12/2018.”

Nova Andradina, MS 29 de Outubro de 2018.

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal  
Concedente

Juscelino Alves de Souza  
Casa do Migrante de Nova Andradina  
Conveniente

Julliana Caetano Ortega  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Concedente

APOSTILAMENTO N°: 001/ARP N° 045/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°59437/2018  
FLY N° 0333.000821/2018  
Pregão Presencial n° 014/18

EMPENHO: N° 2137/2018

CONTRATADA: SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DE ENDEMIAS, conforme Solicitação n° 096/2018.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8° da Lei n° 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal n° 1.173/2013.

I - A dotação orçamentária do Empenhon°2137/2018; originário do Pregão Presencial n° 014/2018 tem como fonte de recursos n° 0081Transferências do Estado -FIS, que será substituída pela fonte 0014Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Saúde

Proj. /Ativ. 2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde, Elemento de despesa 3.3.90.32.00.0081-Material de distribuição gratuita.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Saúde

Proj. /Ativ. 2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB, Elemento de despesa 3.3.90.32.00.0014 -Material de distribuição gratuita.

Nova Andradina - MS, 06de Dezembro de 2018

Arion Aíslan de Sousa  
Secretário M. de Saúde  
Ordenador de Despesa Contratante

PORTARIA N° 323/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AO SERVIDOR PEDRO VIEIRA DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, para o servidor público PEDRO VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos/Garç, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC n.º 41/2003.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2018.

Nova Andradina (MS), 10 de dezembro de 2018.

EDNA CHULLI ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora Presidente - PREVINA Diretora de Benefícios - PREVINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2018

PROCESSO: 68101/2018 FLY: 0333.9059/2018

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro lado as empresas A.D. DAMINELLI - EIRELI, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2018, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TENDO COMO PARÂMETRO DE PREÇOS A TABELA OFICIAL DA ANVISA - CIMED (PREÇO FÁBRICA), PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 219/2018, a saber:

6335-A.D. DAMINELLI - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ACIDO VALPROÍCO; 250 MG CAP CT FR VD AMB X 50	Biolab	CX	250,00	15,20	3.800,00
2	ACIDO VALPROÍCO; 500 MG COM REV CT FR VD AMB X 40	Biolab	CX	250,00	27,00	6.750,00
7	CLORIDRATO DE BUPROPIONA; 300 MG COM REV LIB PROLONG CT FR PLAS OPC X 30	Sigma EMS	CX	75,00	152,00	11.400,00
12	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA; 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30	Eurofarma	CX	100,00	79,00	7.900,00
13	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30	Medley	CX	75,00	62,70	4.702,50
34	NITAZOXANIDA; 20 MG/ML PÓ SUSP OR CT FR VD AMB X 100 ML	Eurofarma	UN	50,00	31,00	1.550,00
Total do Fornecedor:						36.102,50

6464-CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
4	BROMETO DE TIOTROPIO; 2,5 MCG DOSE SOL INAL CT FR PLAS 4ML (60 DOSES) + RESPIMAT	BOEHRINGER	UN	100,00	204,84	20.484,00
47	TIMOMODULINA 200 MG/ML; 200 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML	ACHE	UN	80,00	64,61	5.168,80
Total do Fornecedor:						25.652,80

6456-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	AZATIOPRINA; 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 50	CRISTALIA	CX	35,00	70,00	2.450,00
10	CLORIDRATO DE TRAMADOL; 100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 10	CRISTALIA	CX	150,00	15,80	2.370,00
11	CLORIDRATO DE TRAMADOL; 50MG COM VER LIB PROL CT AL PLAS OPC X 10	CRISTALIA	CX	150,00	6,70	1.005,00
14	CLOZAPINA;100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	CRISTALIA	CX	50,00	74,10	3.705,00
21	FIBRINOLISINA; DESOXIRIBONUCLEASE; CLORANFENICOL; 666UI/G + 1UI/G + 10MG/ML POM DERM CT BG AL X 30 G	CRISTALIA	CX	250,00	46,89	11.722,50
Total do Fornecedor:						21.252,50

6455-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
36	OXCARBAMAZEPINA; 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	UNIÃO QUIMICA	CX	150,00	40,40	6.060,00
37	OXCARBAMAZEPINA; 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	UNIÃO QUIMICA	CX	150,00	78,19	11.728,50
40	PROPATILNITRATO; 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 50	FARMOQUIMICA	CX	100,00	19,44	1.944,00
42	RIVAROXABANA 10MG CPR 1X28; 10 MG COM REV CT BL AL PP X 30	BAYER	CX	100,00	206,00	20.600,00
43	RIVAROXABANA; 15 MG COM REV CT BL AL PP X 28	BAYER	CX	100,00	193,00	19.300,00
Total do Fornecedor:						59.632,50

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina - MS 03 de dezembro de 2018

ARION AISLAN DE SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

EQUIPE DE APOIO:

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

A.D. DAMINELLI - EIRELI

Representante: ADEMIR DAMINELLI, CPF n° 507.665.119-87

Fornecedor

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Representante: LEONARDO SOUZA SANTOS, CPF n° 391.547.368-54

Fornecedor

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS

Representante: PEDRO VERDUM DE ALMEIDA FILHO, CPF n° 054.571.369-22

Fornecedor

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Representante: JOÃO ANTONIO LEHRBAUM DOS SANTOS, CPF n° 070.250.669-90

Fornecedor

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018****PROCESSO: 68283/2018 FLY: 0333.0009226/2018**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

**DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRE ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL 1, 2 E EJA).**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 221/2018, a saber:

6557-SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
Lote - 1						
1	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - OKIT ESCOLAR DEVERÁ SER MONTADO INDIVIDUALMENTE EMBALADO EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO E LACRADO A QUENTE. OS KITS DEVERÃO SER ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM NO MÁXIMO 10 KITS POR CAIXA 01 UNIDADE DE CADERNO CARTOGRAFIA CAPA DURA, COM 48 FLS; FORMATO 200X275MM; MIOLO EM PAPEL 56G/M <sup>2</sup> ; CAPA EM PAPELÃO 780G/M <sup>2</sup> REVESTIDO COM PAPEL COUCHE 115G/M <sup>2</sup> COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV; CAPA PERSONALIZADA, CAPA INTERNA COM DADOS DO ALUNO, CONTRA CAPA PERSONALIZADA, E CAPA INTERNA COM MENSAGEM EM HINO NACIONAL, PERSONALIZADO EM 4X0 CORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO E ACABAMENTO EM COIL LOOK; 01 UNIDADE DE BORRACHA BRANCA Nº 40 MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS; COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR E ESSÊNCIA; MEDIDA 32X23X08MM; PERSONALIZADA EM 01 COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; 01 UNIDADE DE CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES, CORPO TRIANGULAR ESTAMPADO COM ESTAMPAS INFANTIS, MINA COM OS MÍNIMO 4MM, MACIA E RESISTENTE, MEDINDO 125MMX10MM, COMPOSTO POR RESINAS PIGMENTOS E CERAS, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO; 01 UNIDADE DE TINTA GUACHE LAVÁVEL, CONTENDO 06 POTES DE PLÁSTICO COM 15ML CADA, PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, PRODUTO NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, NÃO TÓXICO, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSTO DE RESINA, ÁGUA, COLORANTES, CARGA E CONSERVANTE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO; 01 UNIDADE DE CAIXA DE MASSA DE MODELAR COM 12 CORES, EMBALAGEM COM 160G, PRODUTO ATÓXICO COMPOSTO POR CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS ORGÂNICOS; 01 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236.01 UNIDADE DE	PANAMERICANA	UN	1.179,00	33,15	39.083,85

	APONTADOR, DUPLO TIPO ESCOLAR, COM LÂMINA DE AÇO INOX FIXADA POR PARAFUSOS, DEPOSITO OVAL DE RESINA TERMOPLÁSTICAS TRANSPARENTE, APONTA LÁPIS BIGE COM UM, DIMENSÕES: 54X49X26MM, PERSONALIZADO EM 1 COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; 01 UNIDADE DE TESOURA ESCOLAR 13CM, CABO COLORIDO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINAS EM AÇO INOX; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236; 02 UNIDADES DE LÁPIS PRETO ESCOLAR Nº 2 HB, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS E POS-CONSUMO, CORPO TRIANGULAR, GRAFITE ULTRA RESISTENTE, FÁCIL DE APAGAR, PRODUTO ECOLÓGICAMENTE CORRETO ISENTO DE MADEIRA 12,5X0,9CM; PRODUTO APROVADO PELO INMETRO; 01 UNIDADE DE CAIXA DE GIZ DE CERA 12 CORES, CORPO TRIANGULAR, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS; MEDIDAS DOS GIZES: COMPRIMENTO 107MM X DIÂMETRO 10MM, PESO TOTAL DE 95 GRAMAS, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.					
2	KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1- OKIT ESCOLAR DEVERÁ SER MONTADO INDIVIDUALMENTE EMBALADO EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO E LACRADO A QUENTE. OS KITS DEVERÃO SER ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM NO MÁXIMO 10 KITS POR CAIXA 02 UNIDADES DE CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA COSTURADO, COM 96 FLS; FORMATO 220X275MM; MIOLO EM PAPEL 56G/M <sup>2</sup> ; CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M <sup>2</sup> REVESTIDO COM PAPEL COUCHE 115G/M <sup>2</sup> , COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV; CAPA PERSONALIZADA, CAPA INTERNA COM DADOS DO ALUNO, CONTRA CAPA PERSONALIZADA COM HINO NACIONAL E/OU MENSAGEM, PERSONALIZADO EM 4X0 CORES CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; 01 UNIDADE DE CADERNO CARTOGRAFIA CAPA DURA, COM 48 FLS; FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 56G/M <sup>2</sup> , CAPA EM PAPELÃO 780G/M <sup>2</sup> REVESTIDO COM PAPEL COUCHE 115G/M <sup>2</sup> , COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV; CAPA PERSONALIZADA, CAPA INTERNA COM DADOS DO ALUNO, CONTRA CAPA PERSONALIZADA, CONTRA CAPA INTERNA COM HINO NACIONAL E/OU MENSAGEM, PERSONALIZADO EM 4X0 CORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO E ACABAMENTO EM COIL LOOK; 02 UNIDADES DE BORRACHA BRANCA Nº 40 MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS; COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR E ESSÊNCIA; MEDIDA 32X23X08MM; PERSONALIZADA EM 1 COR	PANAMERICANA	UN	2.754,00	44,59	122.800,86

<p>CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, 02 UNIDADES DE LÁPIS PRETO Nº 2HB REDONDO APONTADO, PERSONALIZADO EM 1 COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, GRAFITE E ARGILA, MEDINDO 17,5 CM; MINA RESISTENTES A LUZ, PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA ATÓXICAS, COM ESCRITA NÍTIDA E UNIFORME, NO DIÂMETRO DE 2,00MM (MINA) PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: 01 UNIDADE COLA BRANCA, COM NO MÍNIMO 100G, LAVAVÉL; COMPOSTO POR RESINA PVA, PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, A EMBALAGEM (FRASCO) DEVE SER DE FONTE SUSTENTÁVEL PET 100%, RECYCLADO PÓS CONSUMO, FRASCO RETANGULAR COM BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR VAZAMENTO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: 01 UNIDADE DE RÉGUA 30CM CONFECCIONADA EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) 100% RECYCLADO PÓS CONSUMO, NA COR CRISTAL, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA, ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 310MM DE COMPRIMENTO X 30MM DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA MAIOR E MENOR 1,5MM (PONTA DO CHANFRO), PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS, O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PET RECYCLADO, DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE TOXICOLOGIA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2012 E LAUDO DECLARANDO A ISENÇÃO DE FTALATOS, CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT NBR 16.040/2012, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL (BPA), COM SELO DO INMETRO, 01 UNIDADE DE TESOURA ESCOLAR 13CM, CABO COLORIDO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINAS EM AÇO INOX; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236/01 CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES NAS CORES: ROSA CLARO, ROSA, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, LAVANDA, MARROM, VERDE CLARO, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO E PRETO, FORMATO SEXTÁVADO MEDINDO 175MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DA MINA 2,6MM, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS, MADEIRA REFLORADA, PRODUTO ECOLÓGICAMENTE CORRETO, ATÓXICO, FABRICAÇÃO</p>			<p>NACIONAL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT - NBR 15236/01 UNIDADE APONTADOR EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOX LAVAVÉL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 49MM DE ALTURA X 25MM DE COMPRIMENTO X 15MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECYCLADO PÓS-CONSUMO NA COR VERDE COM TRANSMITÂNCIA NATURAL DAS EMBALAGENS DE ORIGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA PERSONALIZADA EM UMA COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9CM X 6CM E PESO 6 GRAMAS, APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE TOXICOLOGIA DAS NORMAS ABNT NBR 15236/2012 E ABNT NBR 16040/2012 (ISENÇÃO DE FTALATOS), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE), NECESSÁRIO COMPROVANDO QUE A RESINA UTILIZADA NA INJEÇÃO DO RESERVATÓRIO REALMENTE É DE PET RECYCLADO PÓS CONSUMO, 01 UNIDADE DE ESTOJO ECOLÓGICO, CONFECCIONADO EM PET RECYCLADO (POLITEREFTALATO DE ETILA RECYCLADO PÓS-CONSUMO) NA COR VERDE TRANSLUCIDO, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS; COMO SOBRAÇÃO DIRETA NA PRÓPRIA PEÇA, PROCESSO DE PRODUÇÃO INJEÇÃO PLÁSTICA; DIMENSÕES MÍNIMAS (FECHADO): 190MM DE COMPRIMENTO, 62MM DE LARGURA; 33,5MM DE ALTURA E 2,0MM DE ESPESSURA DE PAREDE, PESO APROXIMADO DE 80 GRAMAS, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DIRETAMENTE NO PRODUTO O TEXTO "VENDA PROIBIDA, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" E A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM UMA COR ATRAVÉS DE TAMPOGRAFIA, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS AUTENTICADAS DOS LAUDOS LABORATORIAIS, ATESTANDO O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DAS NORMAS ABNT NBR 15236/2016, COMPLETA (TOXICOLOGIA, ISENÇÃO DE FTALATOS E PROPRIEDADES FÍSICO-MECÂNICAS), ALÉM DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECYCLADO PÓS CONSUMO, ATRAVÉS DE LAUDO LABORATORIAL, TODOS OS LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO,</p>					
3			<p>KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 2 E EJA - O KIT ESCOLAR DEVERÁ SER MONTADO INDIVIDUALMENTE EMBALADO EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO E LACRADO A QUENTE, OS KITS DEVERÃO SER ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM NO MÁXIMO 10 KITS POR CAIXA 02</p>	PANAMERICANA	UN	1,862,00	59,67	111.105,54

<p>UNIDADES DE CADERNO UNIVERSITÁRIO COM CAPADURA, 10 MATERIAS E 200 FLS; FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 56G/M<sup>2</sup>, CAPA EM PAPELÃO 780G/M<sup>2</sup> REVESTIDO COM PAPEL COUCHE 115G/M<sup>2</sup>, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UVE FOLHAS DE ROSTO EM PAPEL 120G/M<sup>2</sup>; CAPA PERSONALIZADA, CAPA INTERNA COM DADOS DO ALUNO, CONTRA CAPA PERSONALIZADA, E CONTRA CAPA INTERNA COM HINO NACIONAL E/OU MENSAGEM), PERSONALIZADO EM 4X0 CORES CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO E ACABAMENTO EM COIL LOOK; 01 UNIDADE DE CADERNO CARTOGRAFIA CAPA DURA, COM 48 FLS; FORMATO 200X275MM; MIOLO EM PAPEL 56G/M<sup>2</sup>, CAPA EM PAPELÃO 780G/M<sup>2</sup> REVESTIDO COM PAPEL COUCHE 115G/M<sup>2</sup> COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UVE, CAPA PERSONALIZADA, CAPA INTERNA COM DADOS DO ALUNO, CONTRA CAPA PERSONALIZADA, E CONTRA CAPA INTERNA COM HINO NACIONAL E/OU MENSAGEM, PERSONALIZADO EM 4X0 CORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO E ACABAMENTO EM COIL LOOK; 02 UNIDADES DE BORRACHA BRANCA N° 40 MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS; COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR E ESSÊNCIA; MEDIDA 32X23X08MM; PERSONALIZADA EM 1 COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; 02 UNIDADES DE LÁPIS PRETO N° 2HB REDONDO APONTADO, PERSONALIZADO EM 1 COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, GRAFITE E ARGILA, MEDINDO 17,5 CM; MINA RESISTENTES A LUZ, PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA ATÓXICAS, COM ESCRITA NÍTIDA E UNIFORME, NO DIÂMETRO DE 2,00MM (MINA) PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; 01 UNIDADE COLA BRANCA, COM NO MÍNIMO 100G, LAVAVEL; COMPOSTO POR RESINA PVA, PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, A EMBALAGEM (FRASCO) DEVE SER DE FONTE SUSTENTÁVEL PET 100%, RECIKLADO PÓS CONSUMO, FRASCO RETANGULAR COM BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR VAZAMENTO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; 01 UNIDADE DE RÉGUA 30CM CONFECCIONADA EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) 100% RECIKLADO PÓS CONSUMO, NA COR CRISTAL, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA, ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS</p>			<p>COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 2,0MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1,5MM (PONTA DO CHANFRO), PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS, O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PET RECIKLADO, DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE TOXICOLOGIA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2012 E LAUDO DECLARANO A ISENÇÃO DE FTALATOS, CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT NBR 16.040/2012, ALEM DE LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITAVEIS DE BISFENOL (BPA), COM SELO DO INMETRO, 01 UNIDADE DE TESOURA ESCOLAR 13CM, CABO COLORIDO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINAS EM AÇO INOX; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES NAS CORES: ROSA CLARO, ROSA, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, LAVANDA, MARRROM, VERDE CLARO, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO E PRETO, FORMATO SEXTAVADO MEDINDO 175MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DA MINA 2,6MM, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS, MADEIRA REFLORESTADA, PRODUTO ECOLÓGICAMENTE CORRETO, ATÓXICO, FABRICAÇÃO NACIONAL CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT - NBR 15236/2016; 01 UNIDADE APONTADOR EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FUJRO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXÍDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 49MM DE ALTURA X 25MM DE COMPRIMENTO X 15MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECIKLADO PÓS-CONSUMO NA COR VERDE COM TRANSMITÂNCIA NATURAL DAS EMBALAGENS DE ORIGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA PERSONALIZADA EM UMA COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO, 9CM<sup>3</sup> E PESO 6 GRAMAS, APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE TOXICOLOGIA DAS NORMAS ABNT NBR 15236/2012 E ABNT NBR 16040/2012 (ISENÇÃO DE FTALATOS), ALEM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NIVEIS ACEITAVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE), NECESSÁRIO COMPROVANDO QUE A RESINA UTILIZADA NA INJEÇÃO DO RESERVATÓRIO REALMENTE É DE PET RECIKLADO PÓS</p>	
---	--	--	---	--



<p>CONSUMO: 01 UNIDADE DE CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA PARA ESCRITA NA COR AZUL, CORPO CRISTAL FOORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO NÃO RESTRITIL, MEDINDO 145MM (SEM PROTETOR) X 8,6MM, 03 FUROS NA PONTA PARA ENTRADA DE AR INDISPENSÁVEL PARA O FLUXO DA TINTA ATÉ A PONTA, PESANDO 6,6G, PONTA DE LIGA DE LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1MM, TINTA ESFEROGRAFICA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES, CORANTE E ESPESANTES, CARGA COM APROXIMADAMENTE 0,33G DE TINTA, TAMPA ANTISFIXIANTE EMPOLIPROPILENO, PRODUTO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT/NBR 15236; 01 UNIDADE DE CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA PARA ESCRITA NA COR PRETA, CORPO CRISTAL FOORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO NÃO RESTRITIL, MEDINDO 145MM (SEM PROTETOR) X 8,6MM, 03 FUROS NA PONTA PARA ENTRADA DE AR INDISPENSÁVEL PARA O FLUXO DA TINTA ATÉ A PONTA, PESANDO 6,6G, PONTA DE LIGA DE LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1MM, TINTA ESFEROGRAFICA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES, CORANTE E ESPESANTES, CARGA COM APROXIMADAMENTE 0,33G DE TINTA, TAMPA ANTISFIXIANTE EMPOLIPROPILENO, PRODUTO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT/NBR 15236; 01 UNIDADE DE ESQUADRO ESCOLAR DE 60 GRAUS, PERSONALIZADO EM 1 COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, INJETADO EMPET (POLITEREFLALATO DE ETILA); RECICLADO POS CONSUMO; NA COR VERDE COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE NATURAL DAS EMBALAGENS DE ORIGEM; AIMPRESSÃO DAS ESCALAS EM MILIMETROS; CENTIMETROS; EM UMA COR, O PRODUTO ABABADO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: A MAIOR ESPESSURA DE TER 1,5MM E A MENOR NA PONTA DO CHAMFRO DEVE APRESENTAR 0,8MM, COMPRIMENTO COM 210MM POR LARGURA DE 24,5MM, O PRODUTO DEVE ESTAREM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE INFLAMABILIDADE E TOXICOLOGIA DAS NORMAS ABNT/NBR 15236/2009 E NM 300 PARTE 3, 01 UNIDADE DE TRANSFERIDOR DE 180°, PERSONALIZADO EM 1 COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, E INJETADO EM PET-R (POLITEREFLALATO DE ETILA), RECICLADO POS CONSUMO (VERDE COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE NATURAL DAS EMBALAGENS DE ORIGEM), COM NO MÍNIMO 92% DE PET RECICLADO 8% ADITIVOS, ESTABILIZANTES PLASTIFICANTES E OUTROS COMPONENTES IMPRESSOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, IMPRESSÃO DAS ESCALAS EM MILIMETROS E</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>CENTIMETROS E LOGOTIPO EM UMA COR, O PRODUTO ACABADO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: A MAIOR ESPESSURA DEVE TER 1,5MM E A MENOR NA PONTA DO CHAMFRO, DEVE APRESENTAR 0,8MM, COMPRIMENTO COM 140MM POR LARGURA DE 20MM. APRESENTAR AMOSTRADO PRODUTO E RELATÓRIO DE ENSINO DE TOXICOLOGIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NM 300-3-2004. DETERMINAÇÃO DA MIGRAÇÃO DE METAIS PESADOS. 01 UNIDADE DE ESTOJO ECOLÓGICO, CONFECCIONADO EMPET RECICLADO (POLITEREFLALATO DE ETILA RECICLADO POS-CONSUMO) NA COR VERDE TRANSLÚCIDO, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS; COM DOBRADIÇA DIRETA NA PRÓPRIA PEÇA, PROCESSO DE PRODUÇÃO INJEÇÃO PLÁSTICA; DIMENSÕES MÍNIMAS (FECHADO); 190MM DE COMPRIMENTO, 62MM DE LARGURA; 33,5MM DE ALTURA E 2,0MM ESPESSURA DE PAREDE, PESO APROXIMADO DE 90 GRAMAS, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DIRETAMENTE NO PRODUTO O TEXTO "VENDA PROIBIDA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" E A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM UMA COR ATRAVÉS DE TAMPOGRAFIA, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS AUTENTICADAS DOS LAUDOS LABORATORIAIS, ATESTANDO O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DAS NORMAS ABNT/NBR 15236/2016, COMPLETA (TAXICOLOGIA, ISENÇÃO DE FTALATOS E PROPRIEDADES FÍSICO-MECÂNICAS), ALEM DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO POS CONSUMO, ATRAVÉS DE LAUDO LABORATORIAL, TODOS OS LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.</p>										
Total do Lote:										<b>272.990,25</b>
Total do Fornecedor:										<b>272.990,25</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 04 de dezembro de 2018

FABIO ZANATA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

**EQUIPE DE APOIO:**  
KÁTIA DE MATOS INACIO  
Pregoeiro  
023.251.761-42  
ELIANE ROSELI FONSECA  
EQUIPE DE APOIO  
465.856.301-06  
GILBERTO BARBIERI  
EQUIPE DE APOIO  
367.867.211-68  
CLAUDIO SANCHES  
EQUIPE DE APOIO  
237.827.651-68  
SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Representante: CLAYTON GUEDES RODRIGUES, CPF nº 020.762.919-62  
Fornecedor

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018**

PROCESSO: 68164/2018 FLY: 0333.0009116/2018

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa **CIRURGICA PARANAÍVAI - EIRELI** resolvem em comum e recíproco acordo celebraram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

**DO OBJETO:** Aquisição de curativos, insumos e medicamentos com a finalidade de atender ação judicial, em favor de Ana Carolina Santi Brambila Nantes, Autos nº 0802436-13.2015.8.12.0017.

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 218/2018, a saber:

6554.CIRURGICA PARANAÍVAI - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	MEPILEX TRANSFER MEDINDO 15 X 20 CM - CX COM 05 UNIDADES.	MEPILEX/MOLN LYCK	CX	30,00	960,00	28.800,00
2	Mepitel Curativo de Silicone 10 x 18 cm - Curativo de Silicone Suave com tecnologia Saletac®, Atraumático, Transparente, Poroso e Flexível com Propriedades de Microaderência Seletiva, Não Absorvente, composto por uma tela de poliamida elástica, revestida de silicone suave. CAIXA COM 10 UNIDADES.	MEPILEX/MOLN LYCK	CX	30,00	895,00	26.850,00
3	ATADURAS DE RAYON MEDINDO 7,5 CM X 5 M	POLARFIX	UN	180,00	12,25	2.205,00
4	REDE TUBULAR POOLFIX PARA COTOVELO E JOELHOS (NUMERO 3) CX 01 UNIDADE	POOLFIX	CX	12,00	113,00	1.356,00
5	REDE TUBULAR POOLFIX PARA COTOVELO E JOELHOS (NUMERO 5) CX 01 UNIDADE	POOLFIX	CX	12,00	121,60	1.459,20
6	DERSANI ORIG OLEO HIDR FR 100ML	RIVAKA	FRASC	18,00	50,60	910,80
7	FISIOGEL SABONETE LÍQUIDO -150 ML	GSK SKIN	FRASC	18,00	57,00	1.026,00
8	Verutex®. Ácido fusídico Forma farmacêutica e apresentação. Creme a 2%, bisnaga com 15 g.	LEO PHARMA	UN	18,00	49,30	887,40
Total do Fornecedor:						63.494,40

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da Assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preço.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 30 de novembro de 2018

ARION AISLAN DE SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**EQUIPE DE APOIO:**  
KATIA DE MATOS INACIO  
Pregoeiro  
023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA  
EQUIPE DE APOIO  
465.856.301-06

GILBERTO BARBIERI  
EQUIPE DE APOIO  
367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES  
EQUIPE DE APOIO  
237.827.651-68

CIRURGICA PARANAÍVAI - EIRELI  
Representante: ADEMIR DAMINELLI, CPF nº 507.665.119-87  
Fornecedor

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 001/2010.**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e do outro lado à empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, resolvem em comum e recíproco acordo celebraram o Termo Aditivo nº 010 ao Contrato nº 001/2010, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2019a 31/12/2019**, tendo em vista que a singularidade dos serviços advocatícios que consiste seus conhecimentos individuais, estando ligado à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 07 de dezembro de 2018.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e gestão  
Contratante

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Aires Gonçalves  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 093/2018**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI** resolvem em comum e recíproco acordo celebraram o **Termo Aditivo nº 002** do Contrato nº **093/2018**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a cláusula: **DO ADITIVO**, do **Termo Aditivo 001 ao contrato 093/2018**.

Onde lê-se:

*O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor contratual de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para um valor atual de **R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)**, representando um acréscimo de 25%, em valores **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)** tendo em vista que houve a necessidade de manter a paciente **Fernanda Aparecida dos Santos** em tratamento, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.*

Leia-se:

*O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor contratual de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para um valor atual de **R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)**, representando um acréscimo de 25%, em valores **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, bem como realizar a prorrogação contratual no período de **16/11/2018 à 31/12/2018**, tendo em vista que houve a necessidade de manter a paciente **Fernanda Aparecida dos Santos** em tratamento, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.*

Nova Andradina-MS, 05 de dezembro de 2018.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**  
Israel Fernandes  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008AO CONTRATO Nº 144/2011.**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e do outro lado à empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** resolvem em comum e recíproco acordo celebraram o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº **008** ao Contrato nº **144/2011**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre o dia **01/01/2019 a 31/12/2019**, tendo em vista que a singularidade dos serviços advocatícios que consiste seus conhecimentos individuais, estando ligado à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 07 de dezembro de 2018.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e gestão  
Contratante

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Aires Gonçalves  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 178/2010.**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e do outro lado à empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** resolvem em comum e recíproco acordo celebraram o Termo Aditivo nº **010** ao Contrato nº **178/2010**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 31/12/2019** tendo em vista que a singularidade dos serviços prestados pelo advogado que consiste seus conhecimentos individuais, estando ligados a sua capacitação profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pós tal mensuração não se funda em critérios objetivos, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 07 de dezembro de 2018.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e gestão  
Contratante

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Aires Gonçalves  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TÉCNICO – PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS Nº 244/2018**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **WALTER CREMASCOS NETO & NEGRI LTDA - ME**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS nº 3277, de 22 de dezembro de 2006; e ainda, gerado pelo Pregão Presencial nº 163/2018 referente ao Processo nº 64853/2018, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de médico ginecologista e obstetrícia, para a realização de procedimentos de consultas de pré natal de alto risco entre outros serviços, para atender a demanda do CRASM (Centro de Referência à Saúde da Mulher), prestação de serviços a serem executadas de forma contínua conforme CI nº 203/2018 e solicitação nº 689/2018, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 210/2018, ATA 134/2018 constante do processo nº 67762/2018 e FLY nº 0333.0008741/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Item	Descrição do material	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CONSULTA PARA PRÉ- NATAL DE ALTO RISCO (ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE CLASSIFICADAS COM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO DE ACORDO COM CRITÉRIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE). (61-37-00595)	15	61,0000	915,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 915,00</b>

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará valor a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames realizados, estimados em **R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais)**.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.1106 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:**

A duração do presente contrato será da assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2018, e está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de novembro de 2018.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**WALTER CREMASCOS NETO & NEGRI LTDA - ME.**  
Walter Cremasco Neto  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 429/2010.**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e do outro lado a empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 011 ao Contrato nº 429/2010, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2019a 31/12/2019**, tendo em vista a singularidade dos serviços prestado pelo advogado que consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios de objetivos, no município de Nova Andradina, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 07 de dezembro de 2018.

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e gestão  
Contratante

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**

Aires Gonçalves  
Contratada

PP 222-2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa **JULIANA CAETANO ORTEGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:68692/2018  
b) Licitação Nr.:222/2018  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 05/12/18

e) Objeto da Licitação: Aquisição de panetone com frutas cristalizadas e uvas passas, peso líquido 400g, com a finalidade de atender a Banda M. Municipal Getúlio Vargas, AABB e Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão" - Conviver, SCFV, CRAS e CREAS, em virtude das Comemorações das Festividades de Encerramento CONTRATADO: REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES VALOR DA DESPESA: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

DATA: 05/12/18

-JULIANA CAETANO ORTEGA

hom pp 219-2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa **ARION AISLAN DE SOUSA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:68101/2018  
b) Licitação Nr.:219/2018  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 03/12/18

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TENDO COMO PARÂMETRO DE PREÇOS A TABELA OFICIAL DA ANVISA - CMED (PREÇO FÁBRICA), PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

CONTRATADO:A.D. DAMINELLI - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 36.102,50 (trinta e seis mil cento e dois reais e cinquenta centavos)

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 59.632,50 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 21.252,50 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS VALOR DA DESPESA: R\$ 25.652,80 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

DATA: 03/12/18

ARION AISLAN DE SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde

hom pp 221-2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa **SECRETARIO MUNICIPAL, FABIO ZANATA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:68283/2018  
b) Licitação Nr.:221/2018  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 04/12/18

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRE ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL 1, 2 E EJA).  
CONTRATADO: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 272.990,25 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

DATA: 04/12/18

FABIO ZANATA-SECRETARIO MUNICIPAL

hom PP 222-2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa **JULIANA CAETANO ORTEGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:68692/2018  
b) Licitação Nr.:222/2018  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 05/12/18

e) Objeto da Licitação: Aquisição de panetone com frutas cristalizadas e uvas passas, peso líquido 400g, com a finalidade de atender a Banda M. Municipal Getúlio Vargas, AABB e Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão" - Conviver, SCFV, CRAS e CREAS, em virtude das Comemorações das Festividades de Encerramento CONTRATADO: REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES VALOR DA DESPESA: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

DATA: 05/12/18

-JULIANA CAETANO ORTEGA

PORTARIA Nº 425, de 6 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* a laudo médico da f. 21 constante no procedimento administrativo nº 68.561/2018;

*CONSIDERANDO* o acórdão da 2ª Vara Cível consistente na possibilidade de readaptação da servidora (apelação dos autos nº 0800875-80.2017.8.12.0017);

*CONSIDERANDO* que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de janeiro 2019, a servidora **MARIA SÔNIA FARIAS**, matrícula 5145, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de telefonista, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º.** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de dezembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 429, de 7 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a denúncia de que o servidor público municipal Jivan Garcia José, por meio de sua pessoa jurídica Jivan Garcia José - ME, CNPJ 07.986.692/0001-38, participou de licitação no Município de Ivinhema (possivelmente em horário de expediente) e apresentou atestado de capacidade técnica, expedido pelo servidor público municipal Rosenildo Luiz da Silva, de que prestou serviços para o Município de Nova Andradina por meio de sua pessoa jurídica (Número do MP 11.2018.00002810-2);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo (artigo 198, I, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público exercer suas atribuições com assiduidade e pontualidade (artigo 198, II, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público lealdade às instituições que servir (artigo 198, IV, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é vedado ao servidor público retirar, modificar ou substituir livro ou documento de órgão municipal, com o fim de criar direito ou obrigação, ou de alterar a verdade dos fatos, bem como apresentar documento falso com a mesma finalidade (artigo 199, III, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é vedado ao servidor público valer-se do cargo ou função, para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública (artigo 199, V, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é vedado ao servidor público municipal dar consultoria técnica, que execute projetos e estudos, inclusive de viabilidade para órgãos públicos (artigo 199, XI, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é vedado ao servidor público dedicar-se, nos locais e horas de trabalho, a atividades estranhas ao serviço (artigo 199, XVII, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é vedado ao servidor público deixar de comparecer ao trabalho, sem causa justificada (artigo 199, XVIII, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade (artigo 204 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade administrativa resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função, ou fora dele, quando comprometedores da dignidade e do decoro da função pública (artigo 205 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que as cominações civis, penais e disciplinares poderão acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim a instância civil, penal e administrativa (artigo 206 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a demissão poderá ser aplicada nos seguintes casos (artigo 212 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que as condutas supracitadas dos servidores, configuram, em tese, infringência aos artigos 198, I, II, IV, V e X, 199, III, V, XI, XVII, XVIII, e 200, ambos da LC 42/2002;

**CONSIDERANDO** que é preciso apurar adequadamente os fatos, outorgando aos servidores JIVAN GARCIA JOSÉ e ROSENILDO LUIZ DA SILVA todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Correição Administrativa, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 260, de 13 de fevereiro de 2017, para instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor de Jivan Garcia José e Rosenildo Luiz da Silva, a fim de apurar a denúncia realizada ao Ministério Público acerca dos fatos relatados nos autos do MP 11.2018.00002810-2 (autos administrativos 67.200/2018 e 67.070/2018).

**Art. 2º** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 3º** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal n° 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de dezembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PP 222-2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa, JULIANA CAETANO ORTEGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:68692/2018

b) Licitação Nr.:222/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 05/12/18

e) Objeto da Licitação: Aquisição de panetone com frutas cristalizadas e uvas passas, peso líquido 400g, com a finalidade de atender a Banda M. Municipal Getúlio Vargas, AAB e Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão" - Conviver, SCFV, CRAS e CREAS, em virtude das Comemorações das Festividades de Encerramento CONTRATADO: REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES VALOR DA DESPESA: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

DATA: 05/12/18

-JULIANA CAETANO ORTEGA

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2430/18 Data: 06/12/2018

Licitação: Processo: 59437/2018, Pregão: 014/2018, Ata n°.: 45/2018

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.0014	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 7.000,00 (sete mil reais)

Credor: 1723 SCHUEROFF &amp; TOLEDO LTDA - ME

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FATOR 50, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2018.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2432/18 Data: 07/12/2018

Licitação: Processo: 67749/2018, Pregão: 199/2018, Ata n°.: 132/2018

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1106	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Credor: 2091 OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA

**Objeto:**

adquisição de oxigênio medicinal, com a finalidade de atender as ambulâncias e unidades móveis UTIs nas transferências hospitalares, para atender pacientes com problemas respiratórios, conforme Ata de Registro de Preços n° 132/2018 (Licitação N°: 199/2018-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 3156/18 Data: 13/11/2018

Licitação: Processo: 56138/17, Pregão: 312/2017, Ata n°.: 217/2017

Município: Nova Andradina

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	1.065	- Recuperação e Manutenção de vias urbanas
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.1000	- Obras e Instalações

Valor Total do Empenho: 30.789,69 (trinta mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Credor: 5973 FRANCIELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO -ME

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER CONSTRUÇÃO DE CANALETAS EM VIAS URBANAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 217/17.

TP 19-2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa SECRETARIO MUNICIPAL FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo Nr.:67291/2018

b) Licitação Nr.:19/2018

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 05/12/18

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. DELMIRO SALVIONI BONIN- ASS. CASA VERDE, ATRAVES DO CONVENIO SICONV 863558/2017 ENTRE O MINISTERIO DO ESPORTE E MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS ATRAVES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**CONTRATADO:**

IAM CONSTRUTORA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 186.714,27 (cento e oitenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)

DATA: 05/12/18

FABIO ZANATA-SECRETARIO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N° 52, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ANDRADINA - MS**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 18, I, "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS; **CONSIDERANDO** que este Poder Legislativo mantém horário de expediente de 6h diárias, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

**CONSIDERANDO** que os cargos de Diretor Jurídico e advogado tem jornada de 4 horas diárias; **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da jornada para fazer face as atividades inerentes àqueles cargos, tais como atuação em processos judiciais e administrativos, acompanhamento de audiências perante o Judiciário, cumprimento de prazos processuais, análise de projetos de lei e outras proposições dos Vereadores, criação de projetos de lei e demais proposições do Legislativo, emissão de pareceres, aconselhamento técnico a Vereadores, seus assessores e servidores desta Casa de leis, atuação em processos legislativos, assessoria ao Controle Interno desta Câmara, atuação perante o Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual, Previnia (Instituto de Pre, realização de reuniões perante o Poder Executivo Municipal etc.

**CONSIDERANDO** o disposto na lei complementar n. 135/2012, especialmente os arts. 24 a, e seguintes, que autorizam o Presidente da Câmara, em caso de necessidade de serviço, convocar servidores que não tenham jornada integral para cumprimento de 2 (duas) horas diárias, ampliando a jornada.

**CONSIDERANDO** que a portaria n. 43/2016 incorporou a ampliação de jornada (em 2 horas diárias) ao advogado Walter Aparecido Bernegozzi Junior, nos termos da lei complementar n. 135/2012.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da economicidade e eficiência

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina, abaixo relacionados para o cumprimento de jornada adicional por ampliação de 02 (duas) horas diárias, com base nos artigos 20 e 24º, da LC n° 135/2012, (alterada pela LC n° 153/2013).

a) Reinaldo Aparecido de oliveira - Diretor Jurídico - símbolo DAS-2

b) Walter Aparecido Bernegozzi Junior - Advogado Chefe do Dep. Jurídico - símbolo TSN-1

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 30 de dezembro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR**  
**MARIÃO DA SAÚDE**

Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 53 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a Lei 670, de 18 de outubro de 2007, fica como ponto facultativo o dia 20 de dezembro, como data de criação do Município, sem prejuízo de serem decretadas outras datas transitórias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir os gastos com telefone, energia e material de consumo em geral, e estando em vigência o **RECESSO LEGISLATIVO**;

**CONSIDERANDO** a necessidade estabelecer o calendário de final de ano;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito municipal, ponto facultativo nos dias 21, 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018, bem como convalida o ponto facultativo do dia 20 de dezembro de 2018 e os feriados dos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, do dia 19 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, sendo que os serviços considerados essenciais terão suas atividades normais.

**Artigo 3º**. O horário previsto no caput do artigo anterior poderá ser suspenso a qualquer momento, ficando a decisão a critério da Presidência.

**Artigo 4º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Nova Andradina-MS, 10 de dezembro de 2017.

**MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR**  
**MARIÃO DA SAÚDE**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 47 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ANDRADINA – MS**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 18, I, "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS; **CONSIDERANDO** que este Poder Legislativo mantém horário de expediente de 6h diárias, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

**CONSIDERANDO** que os cargos de Assessor de Relações Públicas e Assessor de Comunicação têm jornada de trabalho de 4 horas diárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da jornada para fazer face as atividades inerentes àqueles cargos, tais como: prestar assessoria jornalística durante todo o expediente, divulgar as atividades da Câmara de Vereadores, prestar assessoria de relações públicas em eventos realizados pela Instituição ou dos quais ela participe, dentro e fora do expediente normal de trabalho, criar, manter e administrar canais de relacionamento entre a Câmara Municipal e seu público dentro e fora do expediente, gerir as atividades de cerimonial da Câmara e preparar as recepções e as programações e atos solenes promovidos no Legislativo, bem como receber autoridades e visitantes, qualquer que seja o horário do evento, dentro ou fora do expediente; acompanhar as atividades externas da Câmara de vereadores, registrando e divulgando as atividades institucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto na lei complementar n. 135/2012, especialmente os arts. 24 a, e seguintes, que autorizam o Presidente da Câmara, em caso de necessidade de serviço, convocar servidores que não tenham jornada integral para cumprimento de 2 (duas) horas diárias, ampliando a jornada.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da economicidade e eficiência.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Convocar os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina, abaixo relacionados para o cumprimento de jornada adicional por ampliação de 02 (duas) horas diárias, com base nos artigos 20 e 24º, da LC nº 135/2012, (alterada pela LC nº 153/2013).

a) Elaine Regina Paes da Silva Quinhones – Assessor de Relações Públicas – símbolo – DAS-04  
b) José Carlos Palácio Domingues – Assessor de Comunicação – símbolo DAS-05

**Art. 2º**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 30 de novembro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR**  
**MARIÃO DA SAÚDE**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 48 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ANDRADINA – MS**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 18, I, "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS; **CONSIDERANDO** que este Poder Legislativo mantém horário de expediente de 6h diárias, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

**CONSIDERANDO** que o cargo de Diretor Financeiro tem jornada de 4 horas diárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da jornada para fazer face as atividades inerentes àquele cargo, tais como: estar a disposição da Mesa Diretora e Vereadores durante todo o expediente (e fora nas sessões ordinárias) para assessorar e prestar esclarecimentos a respeito de todas as questões submetidas ao seu cargo, como gestão das finanças e controle da execução orçamentária, além da promoção dos registros contábeis das operações efetuadas pela Câmara; participar da análise e de reuniões dos projetos de lei orçamentárias, dentro e fora do expediente, na Câmara ou no Poder Executivo; supervisionar a Execução Financeira e Orçamentária e da Contabilidade, assessorar o departamento de Controle Interno; orientar e fiscalizar, durante todo o expediente da Câmara, os servidores subordinados a Diretoria Financeira.

**CONSIDERANDO** o disposto na lei complementar n. 135/2012, especialmente os arts. 24 a, e seguintes, que autorizam o Presidente da Câmara, em caso de necessidade de serviço, convocar servidores que não tenham jornada integral para cumprimento de 2 (duas) horas diárias, ampliando a jornada.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da economicidade e eficiência.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Convocar os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina, abaixo relacionados para o cumprimento de jornada adicional por ampliação de 02 (duas) horas diárias, com base nos artigos 20 e 24º, da LC nº 135/2012, (alterada pela LC nº 153/2013).

a) Elvís da Silva Lopes – Diretor Financeiro – Símbolo DAS-2

**Art. 2º**. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 30 de novembro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR**  
**MARIÃO DA SAÚDE**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 49, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ANDRADINA – MS**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 18, I, "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS; **CONSIDERANDO** que este Poder Legislativo mantém horário de expediente de 6h diárias, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

**CONSIDERANDO** que o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência tem jornada de 4 horas diárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da jornada para fazer face as atividades inerentes àquele cargo, tais como: atendimento ao público durante todo o expediente; assessoria ao Presidente da Câmara durante todo o expediente; atendimento e atuação junto aos servidores desta Câmara durante todo o expediente;

**CONSIDERANDO** o disposto na lei complementar n. 135/2012, especialmente os arts. 24 a, e seguintes, que autorizam o Presidente da Câmara, em caso de necessidade de serviço, convocar servidores que não tenham jornada integral para cumprimento de 2 (duas) horas diárias, ampliando a jornada.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da economicidade e eficiência.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Convocar os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina, abaixo relacionados para o cumprimento de jornada adicional por ampliação de 02 (duas) horas diárias, com base nos artigos 20 e 24º, da LC nº 135/2012, (alterada pela LC nº 153/2013).

a) Gabriela Carneiro Delgado – Chefe de Gabinete da Presidência – símbolo – DAS 03

**Art. 2º**. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 30 de novembro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**MARIÃO DA SAÚDE**  
Vereador Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 50, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ANDRADINA – MS**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 18, I, "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS; **CONSIDERANDO** que este Poder Legislativo mantém horário de expediente de 6h diárias, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

**CONSIDERANDO** que o cargo de Diretor Administrativo tem jornada de 4 horas diárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da jornada para fazer face as atividades inerentes àquele cargo, tais como: dirigir as atividades de planejamento, comando, coordenação, controle e supervisão de todas as atividades administrativas, inclusive do Departamento de Recursos Humanos, do início ao fim do expediente da Câmara; conduzir e fiscalizar a consecução dos trabalhos de todos os servidores sob sua responsabilidade; acompanhar as sessões da Câmara de Vereadores, ordinárias e extraordinárias; fiscalizar a realização do trabalho dos guardas dentro e fora do expediente etc.

**CONSIDERANDO** o disposto na lei complementar n. 135/2012, especialmente os arts. 24 a, e seguintes, que autorizam o Presidente da Câmara, em caso de necessidade de serviço, convocar servidores que não tenham jornada integral para cumprimento de 2 (duas) horas diárias, ampliando a jornada.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da economicidade e eficiência.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Convocar o servidor da Câmara Municipal de Nova Andradina, abaixo relacionado para o cumprimento de jornada adicional por ampliação de 02 (duas) horas diárias, com base nos artigos 20 e 24º, da LC nº 135/2012, (alterada pela LC nº 153/2013).

a) Marcel Soares Viana – Diretor Administrativo – símbolo DAS-2

**Art. 2º**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 30 de novembro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR**  
**MARIÃO DA SAÚDE**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 51, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ANDRADINA – MS**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 18, I, "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS; **CONSIDERANDO** que este Poder Legislativo mantém horário de expediente de 6h diárias, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

**CONSIDERANDO** que o cargo de Diretor Legislativo tem jornada de 4 horas diárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da jornada para fazer face as atividades inerentes àquele cargo, tais como: estar a disposição da Mesa Diretora e Vereadores durante todo o expediente (e fora, nas sessões ordinárias) para assessorar e prestar esclarecimentos a respeito de todas as questões submetidas ao seu cargo; dirigir o Departamento Legislativo, orientar e fiscalizar, durante todo o expediente da Câmara, os servidores subordinados a sua Diretoria; acompanhar, gerir e fiscalizar as rotinas das sessões para que os trabalhos sejam realizados dentro das regras jurídicas vigentes, sem vícios de qualquer ordem; participar da análise de projetos de lei e acompanhar reuniões para debate das proposições em tramite perante este Poder Legislativo.

**CONSIDERANDO** o disposto na lei complementar n. 135/2012, especialmente os arts. 24 a, e seguintes, que autorizam o Presidente da Câmara, em caso de necessidade de serviço, convocar servidores que não tenham jornada integral para cumprimento de 2 (duas) horas diárias, ampliando a jornada.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da economicidade e eficiência.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Convocar os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina, abaixo relacionados para o cumprimento de jornada adicional por ampliação de 02 (duas) horas diárias, com base nos artigos 20 e 24º, da LC nº 135/2012, (alterada pela LC nº 153/2013).

a) Jose Carlos Paiva Souza – Diretor Legislativo – símbolo – DAS-2

**Art. 2º**. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 30 de novembro

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR**  
**MARIÃO DA SAÚDE**  
Presidente da Câmara Municipal



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELLI-EPP**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos para atender a U.T.I do Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA.

**PRAZO**

Será da assinatura do contrato por um período de até 12 (doze) meses.

**VALOR**

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

**DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

22/11/2018

**NELSON CUSTODIO DA SILVA**

Diretor Geral

Contratante

**DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELLI-EPP**

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

Em 10 de dezembro de 2018, às 08:00 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 58/2018, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 066/2018 referente a Contratação de empresa especializada em pães, para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTA** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Presidente

Viviane lourenço Diosti

Equipe de apoio

Joilson Batista de Carvalho

Equipe de Apoio

Jessica de Almeida Picinin

Equipe de Apoio



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DA ATA Nº 024/2018.

No dia 03 do mês de dezembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) **FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA**, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.600.146/0001-57, com sede administrativa localizada na AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71, bairro DURVAL ANDRADE FILHO, CEP nº. 79750-000, nesta cidade de Nova Andradina/MS, representado pelo(a) DIRETOR GERAL, o Sr(a) NELSON CUSTODIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 048.802.091-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018, Processo Licitatório nº. 225/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **ANDRE MIRANDOLA – EPP** e **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**

**OBJETO:**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

**DO PRAZO**

Será da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO por um período de 12 (doze) meses.

**DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução desta ATA correrão à conta da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

A presente Ata é regida pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**VALOR**

Fornecedor: 14 - ANDRE MIRANDOLA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	FREEZER HORIZONTAL DE DUAS PORTAS - FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 519 LITROS, FEITO COM CHAPAS DE AÇO PINTADO, DRENO PARA LIMPEZA, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL, POSSUINDO CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A RODÍZIOS DE 4 PÉS, 110 V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	CONSUL	2,000	2.395,0000	4.790,00
Valor total do Fornecedor.....:						4.790,00

Fornecedor: 697 - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AR CONDICIONADO DE 12000 BTU/H FRIO- CICLOS DE AR FRIO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTU/H. POSSUI FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, ANTI-FUNGOS, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE VENTILAÇÃO (AUTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO), CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TIMER, MODO DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, COMPRESSOR	UN	AGRATTO FIT CCS12FR4	10,000	1.200,0000	12.000,00

2	Ar Condicionado de ar de 18.000 BTU - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btus, tensão: 220 volts, compressor rotativo, tipo split, com selo procel, controle s/fio, deflexão ar auto; Possui filtro de ar anti-bactéria, anti fungos, controle de temperatura, controle de ventilação (auto, médio, baixo e automático), controle remoto com display de cristal líquido. Garantia de no mínimo de 01 ano.	UN	AGRATTO FIT CCS18FR4	3,000	1.700,0000	5.100,00
3	AR CONDICIONADO 9000 BTU/h - Ar condicionado 9000 BTU/h - tipo refrigeração, ciclo: frio, alimentação: 220 volts, eficiência energética: Classificação A- baixo consumo de energia e selo procel, compressor: rotativo, Possui filtro de ar anti-bactéria, anti fungos, controle de temperatura, controle de ventilação (auto, médio, baixo e automático), controle remoto com display de cristal líquido e sem fio, garantia de no mínimo de 1 ano.	UN	KOMECCO KOH90FC	3,000	1.100,0000	3.300,00
Valor total do Fornecedor.....:						20.400,00
Valor total Geral.....:						25.190,00

**NELSON CUSTODIO DA SILVA**  
Diretor Geral  
Contratante

**ANDRE MIRANDOLA – EPP**  
Contratada

**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**  
Contratada

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**EXTRATO DA ATA N° 025/2018.**

No dia 03 do mês de dezembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) **FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA**, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.600.146/0001-57, com sede administrativa localizada na AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71, bairro DURVAL ANDRADE FILHO, CEP nº. 79750-000, nesta cidade de Nova Andradina/MS, representado pelo(a) DIRETOR GERAL, o Sr(a). NELSON CUSTODIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 048.602.091-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 08/2018, Processo Licitatório n° 234/2018**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Código	Nome da Empresa	Itens
145	CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	7, 8, 10
698	EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS	12
138	HUMANA ALIMENTAR DISTR. MED. E PROD. NITRIC. LTDA	13
677	KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS	
139	SOUZA COM. DE PROD. NUTRIC. E HOSPITALARES LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 11

**OBJETO:**  
O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: aquisição de dieta enteral, para atender o setor de S.N.D (serviço de Nutrição e Dietética) do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

**DO PRAZO**  
Será da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO por um período de 12 (doze) meses.

**DAS DESPESAS**  
As despesas decorrentes da execução desta ATA correrão à conta da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**  
A presente Ata é regida pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**FORNECEDOR: 138 - HUMANA ALIMENTAR DISTR. MED. E PROD. NITRIC. LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	NUTRIÇÃO PARENTERAL, INTRAVENOSA, COM SISTEMA FECHADO. ESTÉRIL E APIROGÊNICA. BOLSA PLÁSTICA TRICOMPARTIMENTADA NA CONCENTRAÇÃO DE 1900Kcal volume 2053mL. A BASE DE GLICOSE, POLIAMINOACIDO, E EMULSÃO LIPÍDICA.	UN	KABIVEN CENTRAL	500,000	340,0000	170.000,00
Valor total do Fornecedor.....:						170.000,00

**FORNECEDOR: 139 - SOUZA COM. DE PROD. NUTRIC. E HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Dieta Normocalórica: Dieta Enteral normocalórica, com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/mL, com aproximadamente 16% de proteínas, 54% de carboidratos e 30% de lipídeos, isento de fibras. Embalagem: Recipiente plástico de 1 (um) litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	UN	FRESUBIN ORIGINAL	4.000,000	23,0000	92.000,00
2	Dieta Normocalórica com fibras: Dieta enteral normocalórica,	UN	FRESUBIN ORIGINAL	500,000	24,0000	12.000,00

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



3	Dieta enteral hipercalórica, com densidade calórica de no mínimo 1,5 kcal/mL, com aproximadamente 16% de proteínas, 54% de carboidratos e 30 % de lipídeos, isento de fibras. Embalagem: Recipiente plástico de 1 (um) litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	UN	FRESUBIN ORIGINAL	500,000	26,5000	13.250,00
4	Dieta hipercalórica (2,0 Kcal) - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (2 kcal/ml). Com distribuição calórica de 20% de proteína - 100 g/L, 35% de carboidrato e 45% de lipídio. Com fibras, sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Recipiente plástico de 1 (um) litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	UN	fresu 2kcal hp l	350,000	36,2000	12.670,00
5	Dieta Normocalórica à base de Soja: Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 - 1,2 kcal/ml). Com 100% proteína de soja isenta de lactose, sacarose e glúten, com fibras distribuição calórica de 10 a 16% de proteína, 55 a 60 % de carboidrato e 25 a 32% de lipídios. Embalagem: Recipiente plástico contendo 1 (um) litro para sistema fechado e/ou 2 (dois) recipientes contendo 500 ml, totalizando 1 (um) litro, compatível com o equipo universal.	UN	FRESUBIN SOYA FIT	4.000,000	24,8000	99.200,00
6	Dieta para insuficiência Hepática: Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,3 kcal/ml), com adição de aminoácidos de cadeia ramificada e baixo teor de aminoácidos aromáticos. Com distribuição calórica de 12% de proteína (proteína isolada de soja, caseína, aminoácidos de cadeia ramificada e arginina livre), 55% de carboidrato (maltoextrina) e 33 % de lipídeo (óleo de canola, óleo de soja e Triglicerídeos de Cadeia	UN	FRESUBIN HEPA	350,000	33,7000	11.795,00

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br







FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Média). Com adição de fibras e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Embalagem: Recipiente plástico de 500 ml para sistema fechado, compatível com o equipo universal.

9	Módulo de carboidrato: Módulo de maltodextrina. Sabor neutro ou sem sabor. Apresentação em pó em sachês, caixa com sachês ou lata de no mínimo 250g	UN	CARBOHC	30,000	16,8000	504,00
11	Dieta Distúrbio dissabsorptivos em pó: Dieta enteral oligomérica com aminoácidos livres com densidade calórica de no mínimo 1,0 Kcal/mL, com aproximadamente 20 % de proteínas, 55 % de carboidratos e 13% de lipídeos. Isento de Fibras e contendo algum nutriente imunomodulador como arginina ou glutamina. Apresentação em pó para diferentes diluições e densidades calóricas. Embalagem lata ou caixa com sachês de no mínimo 400 g.	UN	PEPTIMAX	200,000	88,4400	17.688,00
Valor total do Fornecedor.....				259.107,00		

Fornecedor: 145 - CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Dieta Distúrbio dissabsorptivo - Dieta enteral hidrolisada com densidade calórica de no mínimo 1,3 Kcal/mL, com aproximadamente 20% de proteínas, 55% de carboidratos e 25 % de lipídeos. Isento de Fibras e contendo algum nutriente imunomodulador como arginina ou glutamina. Embalagem: Recipiente plástico de 1 (um) litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal	UN	ABBOTT	350,000	105,0000	36.750,00
8	Modulo Proteico: Módulo de proteína de alto valor biológico como a albumina ou proteína do soro do leite. Sabor neutro ou sem sabor. Apresentação em pó em sachês, caixa com sachês ou lata de no mínimo 250 g.	UN	NATUROVO S	100,000	44,9000	4.490,00
10	Dieta normocalórica em pó: Dieta enteral normocalórica, normoproteica e normolipídica, com diluição recomendada para densidade calórica de 1.0 kcal/mL, podendo ser manipulada em diferentes diluições. Presença de nutrientes balanceados para	UN	ABBOTT	300,000	40,0000	12.000,00

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsa-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

um produto de uso enteral exclusivo e/ou oral complementar. Presença de FOS. Apresentação em pó com no mínimo 400 g.

Valor total do Fornecedor..... 53.240,00

Fornecedor: 698 - EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Dieta para Hipercalórica e Hipercalórica: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), com alto teor de proteína e lipídios e baixo teor de Carboidrato. Com distribuição calórica de 27% de proteína (Caseinato, proteína do soro do leite), 33% de carboidrato (maltodextrina e baixo teor de sacarose) e 40% de lipídio (óleo de açafrão, óleo de girassol de alto teor oleico, Triglicéridos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de lactose e glúten. Osmolaridade de 340mOsm/l. Embalagem: Recipiente plástico de 500 ml para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	UN	NUTRISON PRO	250,000	24,1600	6.045,00
Valor total do Fornecedor.....				6.045,00		
Valor total Geral.....				488.392,00		

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Diretor Geral  
Contratante

CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP  
EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS  
HUMANA ALIMENTAR DISTR. MED. E PROD. NUTRIC. LTDA  
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS  
SOUZA COM. DE PROD. NUTRIC. E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.155.405/0001-12  
CNPJ: 04.106.730/0001-22  
CNPJ: 02.786.436/0004-26  
CNPJ: 27.024.068/0001-67  
CNPJ: 14.134.724/0001-32

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsa-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 76/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

REF.: Definir ponto facultativo no setor administrativo do Hospital Regional.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.224 de 05 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 508 de 06 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o calendário do final de ano das repartições públicas do Município de Nova Andradina e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 670 de 18 de outubro de 2007 que fixa ponto facultativo o dia 20 de dezembro como data de criação do Município, sem prejuízo de serem decretadas outras datas transitórias, a critério do Poder Executivo.

RESOLVE:

I - Estabelecer como ponto facultativo no setor administrativo do Hospital Regional os dias 21, 24 e 31 de dezembro de 2018, bem como ratificar o ponto facultativo do dia 20 de dezembro de 2018 e o feriado do dia 25 de dezembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 07 de dezembro de 2018.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsa-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 77/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

REF.: Designação para exercer função de confiança de Encarregado de Serviços Gerais I.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, tendo em vista a Deliberação nº 01/2017 de 17 de abril de 2017, que altera a estrutura organizacional da FUNSAU-NA e fixa remunerações, aprovada pelo Decreto nº 1.996 de 07 de junho de 2017, bem como Decreto nº 1.995 de 07 de junho de 2017, que dispõe sobre o Estatuto da FUNSAU-NA, no uso da competência atribuída na alínea "b" do inciso IX do art. 16 do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Designar CRISTIANE DA SILVA BATISTA, para exercer a função de confiança de Encarregado de Serviços Gerais I, símbolo FG-06, para atuar na área de Higienização, Lavanderia e Hotelaria da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

Nova Andradina/MS, 07 de dezembro de 2018.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Diretor Geral do Hospital Regional

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsa-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 71/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

REF.: Designação para exercer cargo em comissão de Fiscal de Contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, tendo em vista a Deliberação nº 01/2017 de 17 de abril de 2017, que altera a estrutura organizacional da FUNSAU-NA e fixa remunerações, aprovada pelo Decreto nº 1.996 de 07 de junho de 2017, bem como Decreto nº 1.995 de 07 de junho de 2017, que dispõe sobre o Estatuto da FUNSAU-NA, no uso da competência atribuída na alínea "b" do inciso IX do art. 16 do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Designar JOÃO LUCAS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contrato, símbolo CC-12, para atuar na fiscalização dos contratos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2018.

Nova Andradina/MS, 03 de dezembro de 2018.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Diretor Geral do Hospital Regional

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsa-na.ms.gov.br







FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA N° 72/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

REF.: Designação para exercer cargo em comissão de Ouvidor.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, tendo em vista a Deliberação nº 01/2017 de 17 de abril de 2.017, que altera a estrutura organizacional da FUNSAU-NA e fixa remunerações, aprovada pelo Decreto nº 1.996 de 07 de junho de 2.017, bem como Decreto nº 1.995 de 07 de junho de 2.017, que dispõe sobre o Estatuto da FUNSAU-NA, no uso da competência atribuída na alínea "b" do inciso IX do art. 16 do Estatuto da Fundação;

**R E S O L V E:**

Designar **JULIANE NEVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidora, símbolo CC-13, para atuar na Ouvidoria da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2.018.

Nova Andradina/MS, 03 de dezembro de 2.018.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**  
Diretor Geral do Hospital Regional

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)



DECRETO N° 2.232, de 10 de Dezembro de 2018.

*Dispõe sobre o calendário do final de ano das repartições públicas do Município de Nova Andradina, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito Municipal expedir decretos, portarias e outros atos administrativos, exercer, com auxílio dos Secretários, a administração municipal e organizar os serviços internos das repartições criadas por lei (artigo 72, VI, VIII e XXX da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina);

**CONSIDERANDO** que a Lei 670, de 18 de outubro de 2007, fixa como ponto facultativo o dia 20 de dezembro, como data de criação do Município, sem prejuízo de serem decretadas outras datas transitórias, a critério do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se fechar as contas municipais e liquidar os empenhos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o calendário de final de ano;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica decretado, no âmbito municipal, ponto facultativo nos dias 21, 24, 26 e 28 e 31 de dezembro de 2018 e 2 a 4 de janeiro de 2019, bem como convalida o ponto facultativo do dia 20 de dezembro de 2018 e os feriados dos dias 25 de dezembro de 2018 e 1° de janeiro de 2019.

**Art. 2°** As repartições do Município de Nova Andradina consideradas essenciais, como é caso da **Saúde, Tributação e da limpeza pública**, deverão manter as suas atividades normais concernentes aos plantões durante os dias citados no artigo 1° deste decreto, bem como deverão manter o atendimento habitual à população (funcionamento da repartição) durante os dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018 e 2, 3 e 4 de janeiro de 2019.

**Parágrafo único.** O expediente no dia 26 de dezembro de 2018 e no dia 2 de janeiro de 2019 iniciará às 13 horas, sendo que nos demais dias dispostos neste artigo as repartições trabalharão de acordo com o seu funcionamento regular habitual.

**Art. 3°** Os servidores públicos municipais poderão ser convocados para trabalhar durante os dias citados no artigo anterior se houver necessidade ou interesse público.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 2.224, de 5 de Dezembro de 2018 e demais disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 10 de dezembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL